



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro termo aditivo ao termo de contrato de concessão de imóvel nº90/2019

I – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

II – CONCESSIONÁRIO – RAQUEL SONARA FERREIRA 00052883043, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Angelo Brancher, nº 378, bairro centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.220.256/0001-70, neste ato representado, pela Sra. Raquel Sonara Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 000.528.830-43, portador da Cédula de Identidade nº 4082086903, expedida pela SJS/II RS, residente e domiciliada na cidade de Viadutos/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 90/2019, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente termo aditivo de contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade no Processo de Licitação nº 900/2019, regendo-se no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, fixação dos valores contratuais e, continuidade da suspensão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

§ 1º O valor da concessão de uso para exploração do Ginásio de Esportes Municipal, e do bar localizado junto ao Ginásio, nos termos da Cláusula Segunda, do contrato originário, fica reajustado, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, registrou alta de 9,27%.

§ 2º O valor contratual, após correção, fica fixado em R\$ 333,27 (trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO CONTRATUAL

§ 1º O contrato permanece suspenso conforme Termo de Suspensão firmado entre as Partes em de 05 de março de 2020, pelo prazo em que o Ginásio de Esportes ficar interditado pelo Município.

§ 2º Durante o período de suspensão o Concessionário fica desobrigado do previsto na Cláusula Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termo de Suspensão, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias abaixo, para os fins e efeitos legais.

Viadutos/RS, 31 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE VIADUTOS
CONCEDENTE
Claiton Dos Santos Brum
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONCESSIONÁRIO
Raquel Sonara Ferreira 00052883043**

AVALISTAS:

**Neides Ferreira
CPF nº 911.204.700-72**

**Tania Beatriz Sbardelotto
CPF nº 713.140.240-00**

Testemunhas:

**1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68**

**2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02**